



DIRETOPIA DO ARQUIVO
FICHADO

Câmara dos Deputados

(DO SR. JEFFERSON DE AGUIAR)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr 3.000.000,00, para ocorrer às despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judô.

DESPACHO: A' Comissão de Finanças.

A' Comissão de Finanças em 30 de outubro de 19 58

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Dep. José Trajcki* em 30 de 19 58
- O Presidente da Comissão de *Finanças - Buelly*
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

PROJETO N.º 4.659 DE 19 58

Ao Senado

L.T. 2151

SINOPSE

Projeto N° de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 37
Caixa: 208
PL N° 4659/1958
1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 4.659/58

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$3.000.000,00, para ocorrer as despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judo e com o comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judo.

(Do Sr. Jefferson de Aguiar)

(À Comissão de Finanças)

*A Comissão de Finanças,
27.10.1958
Russo*

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 28/11/58

PROJETO Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$3.000.000,00 para ocorrer às despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino Americano de Box e Mundial de Judô.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura - Conselho Nacional de Desportos - o crédito especial de Cr\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado à Confederação Brasileira de Pugilismo para atender às despesas decorrentes da promoção do Campeonato Pan Americano de Judô, realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, e do comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino Americano de Box e Mundial de Judô, a serem realizados em ~~Peru~~ *Yokohama, Peru e Lima, Peru*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em *24* de outubro de 1958.

Jefferson de Aguiar



Justificação

A realização do Campeonato Pan Americano de Judô, promovido pela Confederação Brasileira de Pugilismo, foi de grande utilidade para o nosso prestígio internacional, indo de encontro aos sentimentos panamericanistas que todos os governos americanos, inclusive o do Brasil, estão procurando desenvolver. Deve-se salientar que o Brasil levantou de maneira brilhante o citado campeonato, vencendo concorrentes das 3 Américas, reafirmando, de forma inequívoca, o valor e a pujança da raça brasileira.

Temos, pois, incontestável necessidade de comparecermos ao Campeonato Mundial de Judô, a realizar-se em Tóquio, no Japão, para então defendermos título tão honroso, qual seja o de campeão panamericano. E não é só. Precisaremos comparecer a Lima, no Peru, para a defesa de outro título: o de campeão latino-americano de box. Convém acentuar que todos os campeonatos são de amadores; tanto judô, como box. A Confederação Brasileira de Pugilismo deve merecer, da parte dos Poderes Públicos, todo o apoio, por ser a responsável por realizações tão elogiáveis. Dada sua natureza patriótica, o projeto deve ser aprovado.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1958.

2151

INTEIRADA

10/12/1959

na. C. da C. da C.



887

4 de dezembro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi nesta data encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 70, da Constituição Federal, o projeto de lei (n.ºs. 4659-B, de 1958, na Câmara dos Deputados, e 97, de 1959, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$3.000.000,00, para ocorrer a despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e o comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americano de Boxe e Mundial de Judô.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

Senador Cunha Mello

Senador Cunha Mello
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

LFD/

ANOTADO

Proj. 1659-B-58
Data. 2/51

INTEIRADA, AO ARQUIVO

Em 28/1/1960

Alitoni



26

22 de janeiro de 1960

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafa do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$3.000.000,00 para ocorrer a despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Boxe e Mundial de Judô.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

Cunha Mello.

Senador Cunha Mello

1º Secretário

ANOTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

EFS/

Sancionou

14-12-59

procurador Kukulski

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer a despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Boxe e Mundial de Judô.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura - Conselho Nacional de Desportos - o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado à Confederação Brasileira de Pugilismo, para atender a despesas decorrentes da promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô, realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, e do comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americano de Boxe e Mundial de Judô, a serem realizados em Lima e Tóquio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 4 de dezembro de 1959

Filinto Müller

Luiz de Mello

Geacel Mantovani

Proj. Lei nº 4.659-B/58 - C.D.

" " " 97/59 - S.F.

Lote: 37

Caixa: 208

PL N° 4659/1958

6

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1958.

01347

Encaminha o Projeto de Lei
nº 4 659-B, de 1958.

Senhor Secretário:

Faço a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 4 659-B, de 1958, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de US..... 3.000.000,00 para ocorrer a despesa feita com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e o comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americanos de Boxe e Mundial de Judô.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Anexos:

F. de sinopse;

Avulsos ns.4-659-B-1958.

Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Senador Cunha Mello,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

/bs.



Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para o correr a despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e o comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americanos de Boxe e Mundial de Judô.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura - Conselho Nacional de Desportos - o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado à Confederação Brasileira de Pugilismo, para atender a despesas decorrentes da promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô, realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, e do comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americano de Boxe e Mundial de Judô, a serem realizados em Lima e Tóquio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 19 DE OUTUBRO DE 1959.

Ranieri Mazzilli
José Bonifácio
Ary Fátombro

FICHA DE SINOPSE

PROJETO Nº 4.659 - 28/10/958

AUTOR:--

JEFFERSON DE AGUIAR

EMENTA:--

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de R\$ 3.000.000,00, para o correr as despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino Americano de Box e Mundial de Judô.

ANDAMENTO:--

Em 28.10.58 é lido e vai a imprimir, sendo despachado à Comissão de Finanças. (DCN de 29-10-58, pag. 6215, 2ª col.)

COMISSÃO DE FINANÇAS

Em 30.12.58, é distribuído ao Sr. José Fragelli. (D.C.N. de 1.11.58, pag. 6358, 4ª coluna).

Em 5.12.58, é aprovado o parecer favorável do relator. (D.C.N. de 10.12.58, pag. 802), 4ª coluna.

Em 13.1.59 é lido e vai a imprimir, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. (DCN de 14-1-59, pag. 222, 2ª col.) Projeto nº 4.659-A/58.

1 9 5 9

Em 23.6.959, é anunciada a 1ª discussão. Fala o Sr. Campos Vergal. Não havendo mais proponentes inscritos, é encerrada a discussão. Adiada a votação. Vai com 1 emenda oferecida pelo Sr. Aurélio Viana, à Comissão de Finanças. (D.C.N. de 24.6.959, pag. 9, 1ª col. Suplemento).

Em 13.7.59, é deferido requerimento do Sr. Aurélio Viana, solicitando a retirada da emenda de sua autoria. (D.C.N. de 14.7.959, pag. 4137, 1ª col.)

Em 21.8.959, entra em votação, sendo aprovado em 1ª discussão. (D.C.N. de 22.8.959, pag. 5522, 3ª col.)

Em 17.8.59, é anunciada e encerrada a 2ª discussão. Anunciada a votação, o Sr. Campos Vergal pede a palavra para encaminhá-la. Dado ao adiantado da hora, o Sr. Presidente levanta a sessão, ficando adiada a votação da matéria. (D.C.N. de 18-8-959, pag. 6462, 3ª coluna).

Em 18.9.959, é anunciada a votação, em 2ª discussão. Falam, para encaminhá-la, os Srs. Campos Vergal e Clemens Sampaio. É dado como aprovado. O Sr. Anísio Rocha, pela ordem, requer verificação da votação. É concedida. Fala, para uma questão de ordem o Sr. Clemens Sampaio, que é esclarecida pelo Senhor Presidente. Procedendo-se à verificação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 3 srs. deputados e contra 39, total 42, com o Sr. Presidente 43. Constatada a falta de número procede-se a chamada para votação nominal. Respondem e votam 141 srs. deputados, sendo 17 "sim" e 124 "não". Confirmada a falta de número. (D.C.N. de 19.9.59, pag. 6509, 1ª col.)

Em 22.9.59, entra em votação, sendo aprovado e enviado à Redação Final. (D.C.N. de 23.9.59, pag. 6617, 4ª coluna).

Em 14.10.59, é lido e vai a imprimir a Redação Final do projeto (4659-B) (D.C.N. de 15.10.59, pag. 7313, 4ª coluna).

VAI AO SENADO COM O OFÍCIO Nº 01847



A IMPRIMIR

Em 14/10/1959

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 4 659-B-1958

Aprovada: Ao Senado Federal.

15.10.1959

Ailton

Redação Final do projeto nº 4 659-A, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer a despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e o comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americano de Boxe e Mundial de Judô.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Desportos — o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado à Confederação Brasileira de Pugilismo, para atender a despesas decorrentes da promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô, realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, e do comparecimento do Brasil aos campeonatos Latino-Americano de Boxe e Mundial de Judô, a serem realizados em Lima e Tóquio.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 14 de outubro de 1959.

Jorge de Lima, Presidente
JORGE DE LIMA

Medina A., Relator

M. G. G.
Qui Sag.



Senhor Presidente:

08
Deputado
13.7.1959
Kruassil

Requeiro a retirada da emenda ao Projeto nº
4 659/58, de minha autoria, ainda sem parecer.

Sala das Sessões, em 13 de julho de 1959.


Deputado AURELIO VIANA

Enunciada e pueri.
discussões: bem enviada
à Comissão de Finan-
ças

Em 23.6.1959

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 4.659-A — 1958

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para acorrer às despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judô; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças

PROJETO N.º 4.659-58, A QUE SE
REFERE O PARECER

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura — Conselho Nacional de Desportos — o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado à Confederação Brasileira de Pugilismo para atender às despesas decorrentes da promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô, realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, e do comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judô, a serem realizados em Lima, Perú, e Tóquio, no Japão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1958. — *Jefferson de Aguiar.*

Justificação

A realização do Campeonato Pan-Americano de Judô, promovido pela Confederação Brasileira de Pugilismo, foi de grande utilidade para o

nosso prestígio internacional, indo de encontro aos sentimentos pan-americanistas que todos os governos americanos, inclusive o do Brasil, estão procurando desenvolver. Deve-se salientar que o Brasil levantou de maneira brilhante o citado campeonato, vencendo concorrentes das 3 Américas, reafirmando, de forma inequívoca, o valor e a pujança da raça brasileira.

Temos, pois, incontestável necessidade de comparecermos ao Campeonato Mundial de Judô, a realizar-se em Tóquio, no Japão, para então defendermos título tão honroso, qual seja o de campeão pan-americano. E não é só. Precisaremos comparecer a Lima, no Peru, para a defesa de outro título: o de campeão latino-americano de box. Convém acentuar que todos os campeonatos são de amadores; tanto judô, como box. A Confederação Brasileira de Pugilismo deve merecer, da parte dos Poderes Públicos, todo o apoio, por ser a responsável por realizações tão elogiáveis. Dada sua natureza patriótica, o projeto deve ser aprovado.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1958. — *Jefferson de Aguiar.*

100 24 ← 37 35

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DO RELATOR

O Projeto nº 4.659-58, de autoria do Deputado Jefferson Aguiar, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer às despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil aos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judô.

II

As razões apresentadas pelo autor da proposição justificam plenamente a concessão do auxílio pretendido, acrescido da circunstância de que esta Comissão já tem aprovado projetos em casos semelhantes.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala Rêgo Barros, em 5 de dezembro de 1958. — *Georges Galvão* — Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças em sua 18ª reunião ordinária, realizada em 5 de dezembro de 1958, presentes os Senhores Cesar Prieto, José Fragelli, Georges Galvão, Vitorino Corrêa, Pereira da Silva, José Guimard, Hermógenes Príncipe, José Pedroso, Batista Ramos, opina por unanimidade, pela aprovação do Projeto número 4.659-1958, de acordo com o parecer do Relator, Sr. Georges Galvão.

Sala Rêgo Barros, em 5 de dezembro de 1958. — *Cesar Prieto* — Presidente. — *Georges Galvão* — Relator.



A Comissão de Finanças
Em 23/6/59

PROPOSTA DE LEI Nº 659

0783

ARTIGO 1º -

O Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura - Conselho Nacional dos Desportos - o crédito especial de Cr. 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRÉDITOS), destinado à Confederação Brasileira de Pugilismo para atender às despesas decorrentes da promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô, realizado nas cidades do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo, e do acompanhamento do Brasil nos Campeonatos Latino-Americano de Box, e Mundial de Judô, a serem realizados em Lima, Perú, Bogotá, no Japão.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1959.

Aurelio V. Amiel
Aurelio Viana

~~JUSTIFICAÇÃO~~

Não foi enviada a Comissão de Educação e Cultura, como de praxe. Não sabemos quanto foi gasto no campeonato Pan-Americano de Judô, já realizado. Há muito prejuízo do Departamento de Educação não vem pagar as subvenções e auxílios às Instituições educativas, aos Centros de Juízo e mesmo às que tratam desse setor importantíssimo da vida de qualquer povo, que são as desportivas.



Ym

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO Nº 4.659/58

Autorize o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para ocorrer as despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil nos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judô.

O Projeto nº 4.659/58, de autoria do Deputado Jefferson Luiz, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para ocorrer as despesas feitas com a promoção do Campeonato Pan-Americano de Judô e com o comparecimento do Brasil nos Campeonatos Latino-Americano de Box e Mundial de Judô.

PARÁGRAFO:

As razões apresentadas pelo autor da proposição justificam plenamente a concessão do crédito pretendido, acrescido da circunstância de que esta Comissão já ter aprovado projetos de casos semelhantes.

Bom dia, pela renovação do projeto.

Sala dos Barcos, em 5 de Dezembro de 1958.

Georges Galvão - Relator



JPL

PARAULA DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças em sua 10ª reunião ordinária, realizada em 5.12.58, presentes os Senhores Cesar Prieto, José Fragelli, Georges Galvão, Vitorino Corrêa, Pereira da Silva, José Guionard, Terógenes Príncipe, José Pedrosa, Batista Ramos, opina por unanimidade, pela aprovação do Projeto nº 4.559/1958, de acordo com o parecer do Relator, Sr. Georges Galvão.

Sala Novo Paraná, em 5 de dezembro de 1958

[Handwritten signature of Cesar Prieto]

_____, Presidente
Cesar Prieto

[Handwritten signature of Georges Galvão]

_____, Relator
Georges Galvão

OBSERVAÇÕES

Lined area for observations, consisting of approximately 30 horizontal dotted lines.

DOCUMENTOS ANEXADOS: _____

